



**Despacho – Homologação da conclusão com sucesso do período experimental de função (Tempo Indeterminado) e integração no Mapa de Pessoal**

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea a), do n.º 1, da Cláusula n.º 29 do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 35/2023 – Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado em 27 de fevereiro de 2023, entre o Município de Mourão e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas – STFPSSRA, *ex vi*, artigos 13.º, 14.º e n.º 1 do artigo 51.º da referida LTFP, torna-se público que **Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás**, contratado por este Município, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, celebrado a 29 de novembro de 2024, após conclusão do respetivo procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por Tempo Indeterminado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia do Ambiente, Qualidade e Segurança e Higiene no Trabalho, aberto por Deliberação Camarária, tomada por unanimidade, na sua sessão de 15 de maio de 2023, publicitado pelo Aviso n.º 23738/2024/2, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 24 de outubro de 2024, por extrato, e na *Bolsa de Emprego Público* sob a Oferta OE202410/0869, de 24 de outubro de 2024, na forma integral, **concluiu com sucesso o seu período experimental de função**, em 28 de dezembro de 2024, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, com a classificação final de 18,93 Valores, de acordo com o processo de avaliação elaborado e organizado conforme disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, arquivado no seu processo individual, homologado por meu Despacho datado de 30 de dezembro de 2024, data a partir da qual o referido trabalhador passa a integrar, em definitivo, o Mapa de Pessoal deste Município, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual Carreira e Categoria, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP. Afixe-se no Município, publique-se no site e na 2.ª Série do Diário da República e comunique-se à anterior Entidade Empregadora Pública do referido trabalhador a cujo Mapa de Pessoal deixa de pertencer.

Mourão, 30 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes